



DECRETO Nº 167/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento e arrecadação de Tributos Municipais no exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACA - PE, conjuntamente com o Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e do Estado, bem como pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal, Lei nº 972/2002.

CONSIDERANDO que dispõe do Código Tributário instituído pela Lei Municipal nº 972/2002, com as modificações procedidas pela Lei Municipal nº 1.012/2005;

CONSIDERANDO a competência do chefe em Poder Executivo para disciplinar o lançamento da arrecadação dos tributos municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes do Imposto Predial e Territorial – IPTU do Município da Ilha de Itamaracá que se encontram com seus imóveis em dias com a situação fiscal e que efetuarem o pagamento do IPTU 2024 em **parcela única até o dia 31 de julho de 2024**, terão desconto de **10% (vinte por cento)** sobre o valor do imposto.

Art. 2º - Os contribuintes com atraso do IPTU referente aos **exercícios anteriores não inscritos na dívida ativa municipal** poderão efetuar o recolhimento dos mesmos com desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas em parcela única **até o dia 31 de julho de 2024**.

Art. 3º - Os contribuintes em atraso do IPTU referente aos **exercícios anteriores não inscritos na dívida ativa municipal** poderão efetuar o recolhimento dos mesmos com desconto de **50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas**, parcelados em **até 06 (seis) vezes**.

Art. 4º - Para lançamento e arrecadação dos tributos municipais, serão adotadas as regras da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 (um) de abril de 2024.

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em 11 de abril de 2024.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá

GIVANILDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Finanças